



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 270, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1996

CERTIFICO E DOU FÉ que o **egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Indalécio Gomes Neto, Galba Velloso e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU,

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.GP.Nº 54/96** - conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) ao servidor FIRMINO ALVES PIMENTA, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, compostos pelas parcelas referentes ao cargo efetivo, acrescidas da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 11%, de 10/10 (dez décimos) do cargo em comissão de Assessor de Ministro, código TST-DAS-102.5, da opção de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração total do cargo em comissão mencionado, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, c/c o art. 6º da Lei nº 7.961/89 e a R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; no art. 2º da Lei nº 6.732/79; no art. 8º; § 1º, da Lei nº 7.923/89; nos arts. 2º e 12 da Medida Provisória nº 1268/96, publicada no D.O.U. de 13.01.96; e no art. 5º, da Lei nº 9.030/95, publicada no D.O.U. de 13.04.95. **ATO.GP.Nº 61/96** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) ao servidor PEDRO OLIVEIRA SILVA, no cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço-Anuênio de 29%, de 10/10 (dez décimos) da gratificação de Assistente da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, no art. 6º da Lei nº 7.961/89 e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; no art. 2º da Lei nº 6.732/79; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.923/89; nos arts. 3º, parágrafo único; 4º, inciso II; e 5º da Medida Provisória nº 1.268/96, publicada no D.O.U. de 13.01.96; Lei nº 9.030/95; e no art. 5º da Lei nº 8.162/91. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 62/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ANDRÉ LUIZ DE FARIA LEITE, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 17 de janeiro do corrente ano. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 63/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora VANDERLINA RODRIGUES LOUREIRO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 18 de outubro de 1995. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 64/96** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica de Veículos Automotores, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão II, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor MASATO KOJIMA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 1995. **ATO.SRAP.SEPES.GP.Nº 68/96** - Nomear a candidata MARIA HELENA PIRES, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, para exercer, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei 8.112/90, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do art. 10, do citado texto de Lei, o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe "D", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Marieta Lina do Nascimento, transformada pela autorização constante do parágrafo único, do art. 1º, do **ATO.SEPES.GP.Nº 2.067/92**, publicado no Boletim Interno nº 02, de 27/01/93.

Sala de Sessões, 8 de fevereiro de 1996.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária